

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

LEI MUNICIPAL Nº 1.262/2002

"CRIA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE TESOOURARIA E EXTINGUE A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE TESOOURARIA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º-Fica extinta a função gratificada de Diretor de Tesouraria do Município, prevista na Lei Municipal nº 1258/01.

Art. 2º- Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão, Anexo I, da Lei Municipal nº 426/92, com a alteração dada pela Lei Municipal nº 1197/01, vinculado a Secretaria Da Fazenda, o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE TESOOURARIA**, símbolo CC6, coeficiente de vencimento 3,73.

Art. 3º- Compete ao Chefe do Setor de Tesouraria, as seguintes atribuições:

I - Coordenar e supervisionar o recebimento e guarda de valores;

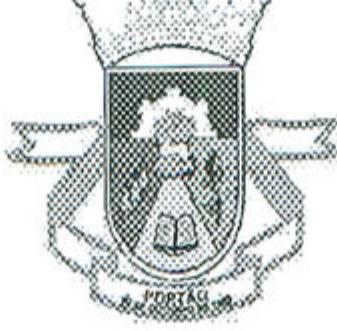
II - Supervisionar os pagamentos realizados pelo Município;

III - Efetuar autenticações mecânicas

IV - auxiliar na demonstração de balancetes e demonstrativos;

V - auxiliar na execução dos demais serviços próprios de tesouraria;

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda- 402-34.90.11.01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de janeiro de 2002.


DARY HOFF
Prefeito Municipal


JOSÉ ROQUE ARENHART
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Registrada no Livro nº 20 e Publicada
dia 11/01/2002 no painel de avisos
desta Prefeitura